



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2019,
de 28 de agosto de 2019.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO
ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
1.221/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 2º da Lei Ordinária nº. 1.221 de 23/08/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** [...]”

II- O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.”

Art. 2º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Lei Ordinária Nº 1.221 de 23/08/2018, exceto naquilo que contrarie esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

À Comissão de	<i>Justiça e Redação</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>	
Para emitir parecer	
Em	<i>03 / 09 / 19</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 –
CNPJ 24.772.253/0001-41 TELEFONE 66.3547-3600

OFÍCIO Nº. 187/2019/GP/PMT

Tapurah-MT, em 28 de agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SR. ODAIR CESAR NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar a Augusta Casa de Leis de Tapurah, os seguintes projetos de leis para apreciação e votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 34/2019 – Altera lei nº 1221/2018 – Benefícios Eventuais.
- Projeto de Lei Ordinária nº 35/2019 – Altera lei nº 1159/2017 – Conselho FETHAB.
- Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019 – Altera lei nº 1192/2018 – Doação Lote APAE.
- Projeto de Lei Complementar nº 11/2019 – Altera lei nº 15/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Certos de contarmos com o valoroso apoio de Vossa Excelência, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

